Apresentação: 10/12/2021 16:53 - Mesa
PL n.5718/2019

Confere ao Município de Brejetuba, no Estado do Espírito Santo, o título de Capital Nacional do Café Arábica.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Brejetuba, no Estado do Espírito Santo, o título de Capital Nacional do Café Arábica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1º de dezembro de 2021.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

CD216986183700

gsl/pl-19-5718-t

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.